



MENSAGEM Nº 249/2019.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 249, de 27 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária, em virtude da Lei nº 3973, de 25/10/2018, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o município tem em face ao RPPS, e como esta despesa não é considerada para o cálculo do índice de gastos educação e saúde, estamos anulando o valor previsto para a Secretaria Municipal de Educação e suplementando na Administração.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 27 de fevereiro de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	
Recebemos:	28 / 02 / 19
Horas:	13:32
Visto:	Simoc 013/19



PROJETO DE LEI Nº 249, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.940.824,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais) no orçamento vigente do Município e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Administração Geral

Atividade: 2008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração

3391970000 - Aporte para Cob. de Déficit Atuarial do RPPS (01000100) R\$ 1.940.824,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Secretaria de Educação

Atividade: 2022 - Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil

3391970000 - Aporte para Cob. de Déficit Atuarial do RPPS (01010001) R\$ 1.940.824,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de fevereiro de 2019.



MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal